

DIÁRIO OFICIAL

Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

Número 792

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.721, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.669, de 30 de julho de 2020, e dá outra providência.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.669, de 30 de julho de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo artigo 1º da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja,

no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se: 15/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

Número 792

LEI Nº 5.723, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o título de Cidadã São-borjense a Senhora Anelise da Costa Andres.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o título de Cidadã São-borjense a Senhora Anelise da Costa Andres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja,

no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:15/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.

LEI Nº 5.722, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede o título de Cidadã São-borjense a Senhora Zoraide Maria Costa Pires.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, terça-feira, 15 de Dezembro de 2020

Número 792

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o título de Cidadã São-borjense a Senhora Zoraide Maria Costa Pires, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de dezembro de 2020.

Roque Langendolff Feltrin,

Vice-Prefeito de São Borja,

no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:15/12/2020

Reinaldo Menezes Garcia,

Chefe de Gabinete.
